

A MUNICIPALIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA: DESAFIOS EM UM CONTEXTO HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA E FRAGILIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Lucineide de Freitas Silva¹

RESUMO

A segurança pública é uma das principais atribuições do estado, cujo resultados recentes, no Brasil não tem sido satisfatório. O presente estudo tem a finalidade de discutir o papel do município na segurança pública, compreendendo seus limites, desafios e avanços, com foco no município de Maracanaú, no estado do Ceará. Apresenta-se um panorama geral sobre a relação entre o município e a segurança pública, entre os anos de 2015 e 2022; descreve a metodologia de atuação municipal na segurança pública; discute o papel das guardas municipais na prevenção da violência, exemplificar e analisa brevemente algumas das experiências municipais vividas no Brasil, como de Pelotas, Belo Horizonte e Recife. Destacam-se as questões como: repressão e prevenção de crimes nos municípios, diagnósticos de insegurança, bem como para as barreiras burocráticas e políticas entre os setores da prefeitura, polícias e a população.

Palavras-Chave: Políticas Públicas. Segurança Pública. Prevenção da Violência. Município. Brasil.

1-INTRODUÇÃO

Este estudo apresenta um panorama geral sobre a relação município e segurança pública a partir do ano 2015, quando a exclusividade dos estados na formulação e execução de políticas de segurança pública passou a ser questionada e ganhou força, entre gestores de políticas públicas. Conforme Ricardo e Caruso (2007), a ideia de que o município, como unidade federativa mais próxima do cidadão, pode e deve atuar na gestão local dos problemas de violência e criminalidade. Buscou-se analisar o plano de segurança pública da prefeitura de Maracanaú, Estado do Ceará. Refletiu-se sobre as seguintes indagações: o que representa a ênfase dada à prevenção, para o entendimento das causas e das maneiras de agir sobre a

¹ Graduada em Gestão Financeira, Faculdade de Tecnologia do Nordeste, Fortaleza - Ceará. 2010. Concludente do Curso MBA em Gestão e Governança Pública, UNIPACE, Fortaleza – Ceará. 2022

violência no âmbito municipal? Como, em seu planejamento e implementação, o plano de segurança municipal de Maracanaú dialogou com as diretrizes, que fundamentam as políticas públicas municipais na área da segurança?

Fez-se necessário uma análise comparativa de dados coletados através do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPCE), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça, e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará (SSPDS/CE), com principais indicadores criminais divulgados oficialmente, que utiliza dados estatísticos oriundos da combinação de diferentes fontes. A principal é o Sistema de Informações Policiais (SIP/SIP3W) que engloba os procedimentos usuais utilizados pela Polícia Civil tais como: Boletim de Ocorrência (BO), Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e Inquérito Policial. Em se tratando de crimes violentos letais intencionais (CVLI), faz-se necessária a utilização de fontes secundárias de dados como os relatórios diários encaminhados pela Coordenadoria Geral de Operações (CGO), Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) e os relatórios de exames cadavéricos da Perícia Forense (PEFOCE). Cabe exclusivamente à Gerência de Estatística e Geoprocessamento da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de segurança Pública (GEESP/SUPESP) a responsabilidade de reunir, sistematizar e divulgar as informações estatísticas referentes à criminalidade e violência da SSPDS/CE (CEARÁ, 2022).

Apontou-se experiências de Políticas de Segurança Pública Municipal, identificando as estratégias colocadas em prática, com estudo de caso de três experiências exitosas de prevenção a violência apresentado no Guia Segurança no Município nº 1, que são as experiências de Pelotas, Belo Horizonte e Recife (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Verificou-se por meio do diagnóstico do relatório e análise comparativa dos dados do programa “Ceará Pacífico” do governo do Estado do Ceará, o cenário da violência e criminalidade no Brasil e Ceará. Trata-se do diagnóstico da violência e da criminalidade focado especialmente nos CLVI, tendo em vista a centralidade da proteção à vida no Pacto. O Pacto foi construído conjuntamente pelos diversos poderes do Estado, na gestão do Governador Camilo Santana, envolvendo não apenas os diversos órgãos e secretarias do governo, mas também, e fundamentalmente, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública Geral do Estado, além de uma parceria com a sociedade civil por meio da organização não governamental Fórum Brasileiro de Segurança Pública (CEARÁ, 2017).

Chamou-se a atenção para questões como: repressão e prevenção, as barreiras burocráticas e políticas entre os setores da prefeitura e entre polícias, prefeitura e a população.

Analisou-se brevemente algumas das experiências municipais vividas no Brasil pontuando algumas lições aprendidas. Esse, portanto, é o esforço do presente trabalho, suscitar algumas questões em torno do tema, sem de modo algum ser conclusivo, porém vislumbrando manter vivo o debate sobre o papel que nossas cidades podem desempenhar na segurança pública.

1.1-ASPECTOS METODOLÓGICOS

A avaliação de políticas públicas é um desafio necessário não apenas para acompanhar a ação pública, como também para possibilitar respostas a demandas dos sujeitos das políticas, como é colocado por Silva (2008, p. 223):

[..] ato técnico, mas também político; não constituindo, por conseguinte, um ato desinteressado; contrapõe-se à objetividade da ciência positiva, mas requer esforço de objetivação na relação do avaliador com a realidade social e com os sujeitos que participam do processo de avaliação; fundamenta-se em valores e no conhecimento da realidade; valoriza a análise crítica da política ou programa social; busca compreender os princípios e fundamentos teórico-conceituais que orientam a política ou programa avaliado; considera os interesses e procura envolver os diferentes sujeitos no processo da política ou programa; fundamenta-se em valores e concepções sobre a realidade social, partilhados pelos sujeitos da avaliação; contrapõe-se à ideia de neutralidade, não percorrendo um caminho único, e considera os resultados da avaliação como uma versão parcial da realidade, posto ser as realidades historicamente construídas e dotadas de um caráter relativo e temporal; considera a política ou programa como decorrência de vários fatores: ação de sujeitos, especificidades das conjunturas, condições financeiras, materiais e elementos culturais envolvidos; situa a política social na relação com o Estado e a sociedade; considera que toda avaliação é desenvolvida num contexto de sujeitos e interesses; nunca é consensual ou definitiva; é uma versão, um julgamento sobre o real. Portanto, as dimensões técnica e política devem ser vistas como complementares e em articulação.

Esta pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, já que o significado é essencial nesse estudo na busca de obter dados descritivos sobre os programas de políticas públicas de segurança que deram certo. Abordagem iniciada a partir de uma pesquisa bibliográfica, baseada em material já produzido acerca do tema, como livros e artigos científicos, monografias, teses de doutorado, tais como “As Transformações do Estado e a Segurança Pública” de Laís Veríssimo, Revista Eletrônica – 2015 e “A ação da Polícia Civil Cearense nos métodos consensuais de resoluções de conflitos nas delegacias do estado do Ceará”, de Marcello Góes Ferreira, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, Curso de Direito, UNIFOR - 2015. Além de Matérias de jornais para um aprofundamento acerca da política em investigação e verificação de percepção da população concernente ao assunto abordado, aliada a uma análise documental, com documentos oficiais conservados em poder do domínio público municipal, como Ata de Registro de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Maracanaú, e também os textos de segunda mão, que, de algum modo, já foram analisados, por exemplo relatórios e dados

estatísticos do Guia Segurança no Município, do Programa “Cidades Sustentáveis” disponível no Fórum de Segurança Pública e também Programa “Ceará Pacífico” - Cenário da violência e da criminalidade no Brasil e no Ceará - 2017, disponível no site do governo do estado do Ceará. Utilizando ainda legislação vigente como, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei de Execução Penal (LEP), entre outras.

Para análise quantitativa da pesquisa foram utilizados indicadores criminais divulgados oficialmente pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Ceará (SSPDS/CE), bem como dados coletados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Atlas da violência 2019-2021 (IPEA, 2019; 2020; 2021).

As ferramentas utilizadas para análise dos dados coletados foram quadros, gráficos e tabelas, a partir da coletânea do Ipea, Atlas da violência de 2019 e dados estatísticos do período entre 2015 e 2022, coletados via SSPDS/CE.

2-CONCEITO DE POLÍTICA PÚBLICA

De acordo com Camila Magalhães (2017, p.18, *apud* BUCCI, 2002, p.241), considerar-se-á definição de políticas públicas:

Políticas públicas são programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Políticas públicas são “metas coletivas conscientes” e, como tais, um problema de direito público, em sentido lato.

2.1-CONCEITO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Segurança Pública contempla ações variadas de caráter preventivo (educação, saúde, emprego, e etc); legislativa (definição de crimes e penas); de fiscalização e repressão (atuação dos Órgãos policiais/ Ministério Público); de responsabilização (julgamento do acusado pelo juiz); de punição (cumprimento da pena pelo condenado) e a de ressocialização (reintegração do preso à sociedade). O importante não é registrar quantas pessoas foram presas, mas sim quantos delitos foram evitados em virtude de uma política preventiva de segurança pública. (SILVA, 2008, p.75)

É possível constatar de tal forma que associado a essa onda de violência há por trás uma deficiência em políticas públicas, a falta de um sistema prisional mais eficiente, a existência de organizações criminosas que disputam cada vez mais territórios de pontos de vendas de drogas, e na Lei Penal, onde nesse ponto seria considerado o fator mais crítico. Em plena década de 2010, a Lei Penal seria considerada pela sociedade como arcaica gerando cada vez mais a

sensação de impunidade e corroborando ainda mais no aumento dos níveis de criminalidade (LIMA, 2018, p.12).

De acordo com Lima (2018, p.15, apud Souza, 2015, p.52), de forma mais clara vindo a explicar a definição de segurança pública assim define:

Definir segurança pública é uma tarefa bastante complexa. Mais que uma definição conceitual, trata-se da compreensão do que vem a ser a efetivação de políticas associadas a direitos e deveres, cidadania, uso legítimo da força, limites do poder estatal, lei e ordem, entre outros. Ademais, segurança pública na contemporaneidade está relacionada ao fato de que a violência (principalmente urbana) associada à criminalidade – um fenômeno mundial – também demanda uma resposta do Estado aos clamores sociais que anseiam pela paz, ordem e pelo controle do crime.

3-SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Algumas notícias expressam dados sobre a violência. Jornal O GLOBO, diz que em 2017, 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Esse número representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos. Homicídios foram a causa de 51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos (G1, 2019).

A Tabela 1 mostra os indicadores criminais do Brasil e de 14 Unidades da Federação.

Tabela 1: Estatísticas Criminais - Mortes Violentas Intencionais. Unidades da Federação - BRASIL (2020-2021)

Brasil e Unidade da Federação	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI						Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI		Morte decorrente de intervenção policial (em serviço e fora de serviço)	
	Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão corporal seguido de morte					
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Brasil	42.472	39.961	1.447	1.445	673	512	222	190	6.413	6.145
Alagoas	1.217	1.042	23	23	9	4	2	3	86	63
Ceará	3.962	3.234	48	43	30	23	9	9	143	118
Distrito Federal	376	310	33	23	5	6	1	–	11	8
Espírito Santo	1.107	1.060	39	43	20	17	–	2	40	40
Goiás	1.510	1.239	46	44	22	22	5	4	631	576
Maranhão	1.859	1.833	75	94	13	9	5	5	94	85
Mato Grosso	810	749	27	29	25	8	1	1	128	103
Pará	2.198	2.199	109	107	42	29	13	12	527	546
Paraíba	1.132	1.132	26	22	8	7	2	4	38	51
Paraná	2.008	1.913	60	41	45	39	6	3	377	414
Pernambuco	3.622	3.230	124	122	14	16	14	12	116	102
Piauí	659	736	42	41	6	5	7	4	29	34
Santa Catarina	690	641	20	18	15	15	1	3	86	70
Sergipe	761	560	29	16	2	6	3	1	196	210

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021.

A Lei Nº 13.675 de 2018 que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Em seu Art. 2º estabelece que, a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um (BRASIL, 2018).

De acordo com Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, o pico de violência letal deu-se em 2017, quando o país registrara 30,9 Mortes Violentas Intencionais – (MVI) para cada 100 habitantes. A partir de 2018 iniciou-se uma tendência de queda nos índices de mortes. Em 2021, o Brasil registrou 22,3 MVI para cada grupo de 100 mil habitantes, redução de 6,5% na taxa de MVI em relação a 2020. Essa é, sem dúvida, uma notícia a ser comemorada e louvada. Porém, ao contrário das tentativas de explicação simplista e/ou interessadas, muitas das quais feitas no afogadilho da proximidade das Eleições Gerais de 2022, é preciso cautela na identificação dos fatores e causas para este fenômeno (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

3.1-PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Ministério da Justiça e Segurança Pública atualizou o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030 e, pela primeira vez, o Governo Federal estabelece prazos, indicadores, priorização e coordenação para cumprir as metas estabelecidas, instituído pelo Decreto nº 10.822 de 28 de setembro de 2021 (BRASIL, 2021). O referido Plano conta com 13 metas principais que incluem a redução dos índices de mortes violentas, da violência contra mulher e priorizam a atenção aos profissionais de segurança pública. Também foram definidas prioridades para sua execução, por meio de 12 ações estratégicas. Essas ações vão desde a otimização da gestão dos órgãos de segurança pública e defesa social até o combate à corrupção, narcotráfico e organizações criminosas, passando pela melhoria no atendimento a grupos vulneráveis vitimizados e implemento da qualidade de vida dos agentes da segurança pública. (BRASIL, 2021).

4-SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Uma das ações do governo para tentar baixar os índices de violência foi a implementação do Sistema de Compensação pelo Cumprimento de Metas por Indicadores

Estratégicos de Criminalidade, descrito na Lei nº 15.558, de 11 de março de 2014, que tem como principal objetivo a diminuição dos chamados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). Trata-se de uma estratégia de diminuir a violência, tendo como estímulo a bonificação em pecúnia de acordo com metas alcançadas pelos agentes que fazem a segurança pública. A metodologia está definida no Decreto nº 31.448, de 24 de março de 2014. (CEARÁ, 2014; FERREIRA, 2015, p.12).

A Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 11 de julho de 1984 é marco inicial no Brasil, da obrigatoriedade da inclusão da temática de ressocialização das pessoas privadas de liberdade, estabelecendo garantias, ao menos formalmente, de respeito aos direitos fundamentais e condições para sua reinserção na sociedade (BRASIL, 1984). Com o intuito de garantir assistência ao detento foi criada, em 2012, no estado do Ceará, a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE), para estabelecer e implementar as políticas de ressocialização dos presos e egressos no estado. A LEP sofreu modificação com a Lei nº 12.433 de 25 de junho de 2011, que ampliou as possibilidades de o apenado abreviar a sua sentença condenatória, mediante não somente trabalho, mas também pelo estudo (DUMONT, 2021, p.42).

De acordo com Dumont (2021, p.14, *apud* FOUCAULT, 1987, p.20), a pena passa, então, a ter diversas funções: “não se destinam a sancionar a infração, mas a controlar o indivíduo, a neutralizar a sua periculosidade, a modificar suas disposições criminosas, a cessar somente após obtenção de tais modificações”.

No tocante a violência, no estado do Ceará, o município de Caucaia foi indicado como a segunda cidade mais violenta do Brasil devido a suas ocorrências violentas. Na lista dos locais mais violentos, o Ceará tem mais três cidades entre os 15 primeiros: Maracanaú (3º), Maranguape (7º) e Juazeiro do Norte (8º). No total, são oito municípios no ranking, além dos já citados, estão também Aquiraz, Fortaleza, Pacajus e Sobral (IPEA, 2021). Com o lançamento do novo Comando de Prevenção e Apoio as Comunidades - COPAC, da polícia militar, em 2022, cerca de 25 policiais, 05 viaturas passarão a integrar o cotidiano dos moradores do Maracanãzinho, município de Maracanaú. Esta é a terceira unidade do estado. De acordo com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), o Comando foi aplicado inicialmente em Fortaleza, com 38 bases, 56 viaturas, 645 policiais, atuando de forma proativa e preventiva (Diário do Nordeste, 2022; SSPDS/CE).

O efeito das ações preventivas apresentadas pelos programas de combate à violência tem se mostrado em grande probabilidade para que se reduza os índices de criminalidade do Estado. No entanto, a busca da população por um atendimento de qualidade para essas questões tem

encontrado uma barreira, devido o problema estrutural existente na Polícia Civil, quanto ao baixo efetivo de policiais, à desvalorização de suas carreiras, à baixa remuneração, e aos desvios de funções dos policiais. Essas questões refletem num quadro de ineficiência do Estado para as atribuições que envolvam a Segurança Pública. (FERREIRA, 2015, p.9)

De acordo com o relatório do programa “Pacto por um Ceará pacífico”, de 2015 para cá, muito foi feito no estado do Ceará. Alguns exemplos são: Delegacias passaram a funcionar 24 horas por dia, o Batalhão Raio e a Coordenadoria de Operações Aéreas foram interiorizados, foram criados novos núcleos de perícia forense e os planos de carreira das polícias foram reformulados. Os profissionais de segurança pública foram valorizados com promoções e aumento real de salários, além de terem seus esforços reconhecidos e estimulados por meio da instituição de um plano de metas, chamado “Em Defesa da Vida”, que conseguiu a redução sustentável dos índices de criminalidade no Estado. Assim, em 2015, o programa conseguiu reduzir em 9,5% os crimes violentos letais intencionais do Estado, em comparação com 2014, e em 2016 esta redução seguiu firme, possibilitando o fechamento do ano com 15,2% menos homicídios do que em 2015. Isso significou a preservação de mais de mil vidas no Estado em apenas dois anos (CEARÁ, 2017).

4.1-PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA SEGURANÇA PÚBLICA

Segurança Pública é responsabilidade dos governos estaduais, conforme o respaldo de argumentos legais baseados na Constituição Federal de 1988 que em seu art. 144º faz menção aos municípios somente em um de seus incisos, definindo de modo vago que “§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei” (BRASIL, 1988). De acordo com Ricardo e Caruso (2007, p.104), o argumento legal tem sido um dos entraves para o avanço da participação dos municípios na segurança pública. Muitos gestores se utilizam deste argumento para reforçar o discurso de que nesse tema, podem contribuir muito pouco porque não possuem respaldo constitucional para fazê-lo e, se assim o fizerem, estão indo contra a lei ou usurpando funções que não são suas. Conforme Lei nº 13.022, de 2014, em seu artigo 5º, diz que são competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais, dentre outras (BRASIL, 2014): IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e

projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal. Pode-se constatar, portanto que a guarda municipal atua de forma preventiva auxiliando na segurança pública municipal.

A criminalidade e a violência variam em função de áreas geográficas, em situações e grupos sociais específicos, os efeitos da violência interferem nas disposições dos indivíduos, e em seus contextos de interação, retroagindo sobre as causas. De acordo com Soares (2006, p.4), políticas de prevenção da criminalidade violenta podem produzir efeitos rapidamente, a baixo custo (aqui, a referência são os municípios e seus governos, porque, por sua proximidade “da ponta”, acessibilidade, agilidade e capilaridade, constituem a instância mais adequada à execução de políticas preventivas).

De acordo com o Guia de Segurança no Município, as responsabilidades dos municípios em relação à segurança pública devem estar mais focadas na redução e prevenção das causas e fenômenos que provocam e reproduzem a violência do que necessariamente no combate e repressão do crime. Se é no âmbito local onde emergem os conflitos, é também nele onde estão as soluções mais apropriadas (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

5-HISTÓRIA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA MUNICIPAL

No ano de 2019, algumas notícias expressaram a tendência de aumento da violência, no estado do Ceará. No dia 05 de agosto, o jornal O POVO noticiava: “Maracanaú é a cidade mais violenta do país”. A notícia foi veiculada em todos os meios de comunicação, daquele ano. Mas os dados registrados correspondem entre os anos de 2015 e 2017, que levam em conta homicídios registrados em cidades brasileiras, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (O POVO, 2019).

Segundo o "Atlas da Violência" - Ipea, Maracanaú teve uma taxa de 145,7 assassinatos para cada 100 mil habitantes em 2017. No Atlas da Violência divulgado em 2018, que considerou

os dados de 2016, Maracanaú já tinha o pior índice do Ceará, mas era o 7º colocado no Brasil, com 95 homicídios a cada 100 mil habitantes (IPEA, 2018).

Concernente ao poder Legislativo de Maracanaú e a criação de política pública de segurança no âmbito municipal, na análise documental consta nos Registros de Atas das Sessões, na 06ª (sexta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 10ª (décima) legislatura da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, que foi colocado em pauta para discussão o Projeto de Lei nº 061/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção Urbana de Maracanaú. Com o intuito de formular estratégias e políticas que propiciem a abordagem sistêmica, pela ótica da proteção e prevenção, no sentido de efetivar os ideais da segurança cidadã, da cultura e paz. Enfocando nas ações de prevenção de crimes e redução do sentimento de insegurança. Tendo como presidente, o secretário da Secretaria de Segurança Urbana, na qualidade de gestor das políticas públicas de proteção urbana. Além disso, recentemente foram criados o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PREVIO) (CEARÁ, 2022).

6-EXPERIÊNCIAS DE POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTUDO DE CASO DE TRÊS EXPERIÊNCIAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA EM ÂMBITO MUNICIPAL.

Pode-se constatar, segundo levantamento de algumas das principais iniciativas municipais de prevenção à violência, a natureza e o formato das diferentes políticas municipais que vêm sendo implantadas no país, sendo possível analisar algumas das características que as tornam de algum modo exitosas, conforme Guia Segurança no Município nº1 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022). De acordo com este Guia, o panorama nacional de iniciativas municipais de prevenção da violência é bastante plural, quer dizer, ainda que não exista um grande número de iniciativas, as existentes têm naturezas distintas, diferindo em termos de metodologia, duração e até mesmo de sucesso das mesmas. Essa pluralidade pode ser explicada por diferentes fatores, como o fato de que a responsabilidade do município pela segurança pública e seu papel na prevenção da violência não é algo consensual, configurando, como já apontado, uma transformação no paradigma tradicional da segurança pública e uma visão ainda em construção. Além disso, a descontinuidade das políticas, especialmente em decorrência do ciclo governamental de quatro anos e suas constantes mudanças, também contribuem para essa pluralidade (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Serão apresentadas a seguir as experiências de Pelotas, Belo Horizonte e Recife.

6.1-PELOTAS – Rio Grande do Sul

Conforme o Guia Segurança no Município nº1 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o primeiro passo foi a elaboração de um diagnóstico, feito por gestores e sua equipe técnica, que permitisse analisar a situação da criminalidade na cidade, a dinâmica dos principais atores envolvidos e a identificação dos territórios com maior incidência. Em seguida o projeto de ação foi distribuído em cinco eixos, sendo eles: 1) Prevenção social; 2) Tecnologia; 3) Policiamento e justiça; 4) Fiscalização Administrativa; 5) Urbanismo. Elencados na página 27 do referido Guia. Após três anos da implementação da política municipal de segurança pública, os dados indicam uma considerável melhora nos indicadores criminais, como ilustrado na Tabela 2 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Tabela 2: Roubo a pedestres e total de ocorrências criminais em Pelotas – 1º semestre (2017-2020)

	2017 1º semestre	2018 1º semestre	2019 1º semestre	2020 1º semestre
Roubo a pedestres	1.646	1.435	1.177	596
Total de ocorrências criminais	7.458	6.808	5.893	4.223

Fonte: Guia Segurança no Município nº 1 do Programa Cidades Sustentáveis, Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022).

6.2-BELO HORIZONTE – Minas Gerais

De acordo com o Guia Segurança no Município nº1 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, após a realização do diagnóstico, conforme Quadro 1, foi previsto a elaboração do Pacto de Prevenção às Violências específico para cada território. No Plano, as ações indicadas para implementação em 2019 foram: (I) políticas para mães/mulheres, (II) políticas para jovens e (III) políticas de articulação comunitária nos territórios Granja de Freitas, Taquaril e Alto Vera Cruz.

Quadro 1: Eixos de atuação da segurança pública municipal

ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO			
DIAGNÓSTICOS LOCAIS	CURSOS DE GESTORES	GRUPOS DE LIDERANÇAS	PLANOS LOCAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA
ATUAÇÃO NA GESTÃO			
ESTUDOS TÉCNICOS	GRUPOS DE TRABALHOS TÉCNICOS	PLANEJAMENTOS INTERSETORIAIS	ESTRATÉGIAS COORDENADAS

Fonte: Guia Segurança no Município nº1 do Programa Cidades Sustentáveis, Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022).

6.3-RECIFE - Pernambuco

O Pacto pela Vida em Pernambuco se constituiu com uma série de ações em segurança pública de alcance estadual oriundas do Plano Estadual de Segurança Pública. Entre 2007 e 2013, as estratégias se mostraram eficazes, com indicadores estaduais de violência em queda, após um período (2000 - 2006) em que a capital Recife havia apresentado a maior taxa de homicídios entre todas as capitais do país. Entre 2008 e 2011, no primeiro ciclo do Plano Estadual, houve uma importante pactuação entre governo, sociedade e instituições como Judiciário e Ministério Público, levando a uma redução substancial nas taxas de homicídio. Entre 2007 e 2013, esse indicador caiu cerca de 40% no estado e 60% na capital. O Plano Estadual ganhou o prêmio de boas práticas na gestão pública concedido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O Pacto pela Vida Recife: Plano Municipal de Segurança Urbana e Prevenção da Violência foi lançado em abril de 2013, e está em vigência até os dias atuais. No mesmo período, a gestão municipal publicou dois outros documentos que se relacionam fortemente ao Plano Municipal de Segurança. São eles: o Plano de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher no Recife 2013-2016 e o Plano Municipal de Atenção Integrada ao Crack e outras drogas, conforme Guia Segurança no Município nº1, p.42, Programa Cidades Sustentáveis (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Dentro do âmbito da integralidade preventiva e territorialidade, foi prevista a criação de cinco unidades do Centro Comunitário da Paz (COMPAZ). Em 2016, a prefeitura do Recife, investindo na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário, inaugurou o primeiro COMPAZ, centro inspirado na experiência colombiana das Bibliotecas Parque, em torno das quais se dá a integração de outros equipamentos e serviços públicos. Os equipamentos têm como público focal as crianças e jovens e o principal objetivo é estabelecer laços da comunidade com o poder público e da população entre si, com o oferecimento de oportunidade, serviços, cursos e atividades esportivas, a fim de garantir a cidadania. São oferecidos, também, cursos de capacitação e espaços para resolver pendências documentais, orientações judiciárias, mediações de conflitos, entre outros. Entre 2017 e 2018 a taxa de CVLI reduziu em 24% na cidade do Recife. Em dezembro de 2020, foi inaugurada a quarta unidade do COMPAZ, seguindo a mesma lógica dos demais, com o oferecimento de diversos serviços públicos, conforme Guia Segurança no Município nº1, p.49, Programa Cidades Sustentáveis (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

De acordo com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, houve redução de 18,7% dos casos de Mortes Violentas Intencionais no Recife entre 2018 e 2019. Apenas em relação aos homicídios dolosos, a redução foi de 22,1%, no mesmo período. Os

índices sobre furto e roubo de veículos, importantes para medir a sensação de segurança na cidade, tiveram redução de 4,3%, conforme Guia Segurança no Município nº1, p.52, Programa Cidades Sustentáveis (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Especificamente nos seis bairros atendidos pelo COMPAZ, entre os anos de 2018 e 2019, houve uma queda de 11,4% na taxa de CVLI. Entre 2019 e 2020, contudo, houve um aumento de 71%. Há de se considerar que o ano de 2020 foi marcado, desde março, pela pandemia de Covid-19, o que influenciou na dinâmica das violências vivenciadas nos centros urbanos, conforme Guia Segurança no Município nº1, p. 53, Programa Cidades Sustentáveis (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

6.4-ANÁLISE COMPARATIVA

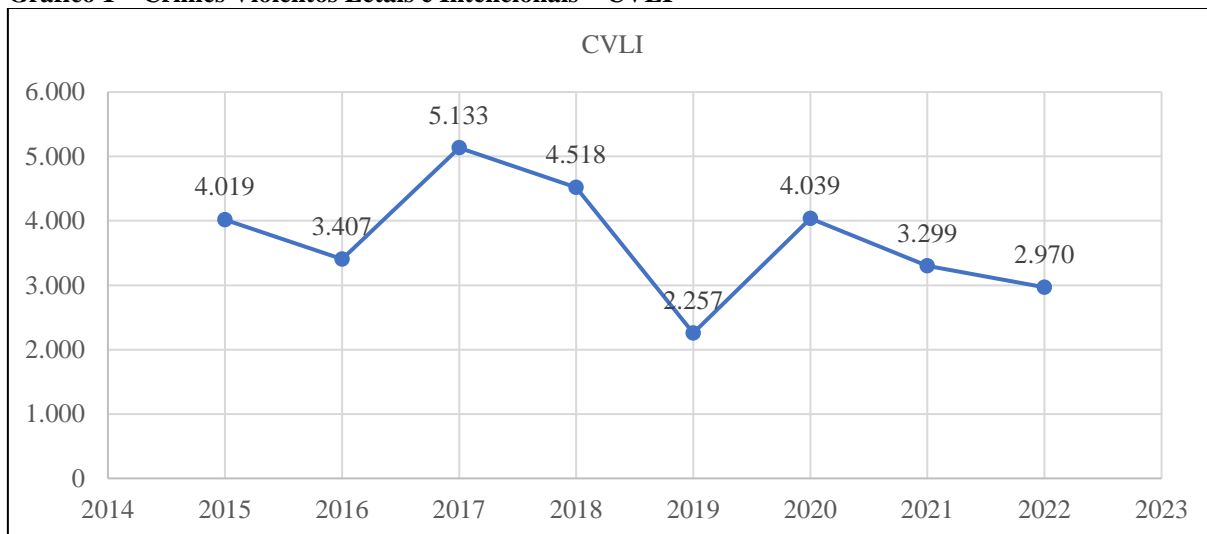
Na análise comparativa destas experiências de Pelotas, Belo Horizonte e Recife percebe-se mais efetivamente como comuns aos casos, os seguintes elementos: princípios e objetivos gerais dos programas voltados à redução da violência (quando se trata de prevenção social), ênfase na gestão por resultados (como exemplificado na Tabela 2), formato proposto para a gestão da informação, busca por aumentar e fortalecer processos de articulação e estratégia de ações de controle e prevenção (conforme Quadro 1). Porém, considerando as divergências observadas entre as experiências, vale uma análise comparativa de forma a pontuar tanto as convergências quanto as diferenças entre elas. Muito embora estejamos falando de projetos considerados bem-sucedidos, seja porque foram avaliados por estudiosos, seja pela percepção da mídia, opinião pública e senso comum por conta da coincidência temporal entre a queda na criminalidade nestes lugares e os programas ou políticas, observa-se que por um lado eles diferem com relação aos atores envolvidos, às estratégias implementadas, ao grau de institucionalização/formalização do programa, ao processo e nível de solidez do sistema de monitoramento e avaliação, aos elementos de polícia comunitária e, finalmente, ao alcance de seus resultados. Por outro lado, apresentam semelhanças em relação alguns elementos-chave. Por exemplo, o foco na gestão por resultados, na gestão da informação, na intenção de aumentar e fortalecer processos de articulação assim como combinar estratégias de controle e de prevenção.

Análise e discussão dos resultados da pesquisa:

Durante a pesquisa no Ipea foi coletado a taxa de homicídios por 100 mil habitantes, dos estados a seguir: Ceará 26,47; Rio Grande do Sul 19,20; Minas Gerais 13,67 e Pernambuco 36,35; conforme Atlas da violência de 2019 (IPEA, 2019).

O Gráfico 1 apresenta o quantitativo de ocorrência de CVLI do estado do Ceará, do período entre 2015 e 2022, coletados via SSPDS/CE.

Gráfico 1 – Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLI



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da SSPDS/CE (2022).

No cruzamento de dados da coletânea do IPEA e de dados estatísticos coletados no site da SSPDS/CE, foi possível identificar que no período entre 2015 e 2019, antes da pandemia, o Ceará apresentou uma redução significativa no índice de CVLI, no total de 2.257, em 2019 (SSPDS/CE). Entretanto, comparando com os dados coletados no IPEA dos estados Rio Grande do Sul, Minas Gerais, e Pernambuco (as experiências de Pelotas, Belo Horizonte e Recife respectivamente), a taxa de homicídios por 100 mil habitantes no Ceará em 2019, foi de 26,47, maior do que Minas Gerais que apresentou uma taxa de 13,67, a menor entre os estados analisados.

7-CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como eixo central a discussão acerca das políticas públicas, uma vez que estas podem ser consideradas um dos mecanismos essenciais na implementação dos Direitos Fundamentais na sociedade brasileira.

A pesquisa mostra em resumo que a participação dos municípios na esfera da segurança pública é crescente e promissora e que o problema só pode ser debelado com a colaboração de todas as forças da comunidade, da gestão e legislação. Para isso é preciso readequar o arcabouço legal e institucional do país – a começar pelo artigo 144 da Constituição que define os órgãos policiais do país e suas funções – para incorporar ao sistema as ações deste novo e relevante parceiro.

Se corretamente alocada, a guarda municipal pode contribuir para a redução dos índices de criminalidade, no conjunto de ações de uma política municipal de segurança, visando atuar de acordo com a concepção de “defesa social” ou “prevenção”, conforme descrito no inciso XVI, entre outros, do Estatuto Geral das Guardas Municipais, mencionado nesta pesquisa. Pode-se constatar, portanto, que a guarda municipal atua de forma preventiva auxiliando na segurança pública municipal.

A questão da segurança pública vinha sendo entendida restritivamente, como questão de justiça criminal – polícia, tribunais e sistema carcerário. Pelo arranjo federativo brasileiro, a maior parte destas tarefas sempre coube ao poder público estadual. Com efeito, a constituição coloca os estados como os principais responsáveis pela gestão da segurança, cabendo ao governo municipal diminuir parcela desta responsabilidade. Mas os municípios deram-se conta de que têm em suas mãos instrumentos extremamente importantes para colaborar com a questão da segurança, como por exemplo, guardas municipais, Secretaria de Segurança Urbana, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência, no município de Maracanaú.

Desta forma, conclui-se que o plano de segurança municipal de Maracanaú dialogou com as diretrizes, que fundamentam as políticas públicas municipais na área da segurança pública.

Como bem pontuou Ferreira (2015, p.12), as medidas tomadas pelo estado podem ter um efeito positivo em relação à diminuição dos índices de criminalidade, porém não deixa de ser um paliativo para os problemas com a insegurança. Ações emergenciais são válidas, porém é preciso também se ter um olhar social, uma visão ampla do que causou essa sensação de ausência de segurança. A iniciativa para se manter um equilíbrio social referente a uma cultura de paz requer muito mais que políticas repressivas, está diretamente relacionado a uma boa educação, com boas escolas públicas, com professores motivados e bem formados, com a participação familiar ativa na vida dos jovens, e com princípios morais e éticos.

Uma aposta consistente de prevenção ao crime é aquela baseada em projetos que têm as seguintes características: um diagnóstico preciso que determine os desafios, fatores de risco e recursos da comunidade; um plano de ação que estabeleça prioridades, identifique programas que podem ser modelos úteis e defina objetivos de curto e longo prazo; um processo de implementação rigoroso que inclua o treinamento e coordenação dos parceiros envolvidos; avaliações que forneçam retornos tanto sobre os processos quanto sobre os resultados obtidos; uma coalizão de atores chave com lideranças fortes, conforme os programas abordados na pesquisa. O que representa, portanto, a ênfase dada à prevenção, para o entendimento das causas e das maneiras de agir sobre a violência no âmbito municipal, conforme a pesquisa.

É importante ressaltar a questão da ressocialização, abordados nesta pesquisa por Dumont (2021), pois esta política pode ser sugerida para inclusão nos próximos programas de segurança pública municipal. E outra questão importante está relacionada a legislação (definição de crimes e penas); fiscalização e repressão; julgamento do acusado pelo juiz; cumprimento da pena pelo condenado, de acordo com Veríssimo (2015, p. 31), “para a criminalidade diminuir é necessário que o crime não compense”.

Portanto, os objetivos da pesquisa foram alcançados e os resultados sugerem que esse tipo de análise pode contribuir para a maior eficiência dos programas de segurança pública.

REFERÊNCIAS

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021-2030**, Atualizado em 01/07/2022 - Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac-_de_seguranca_publica_e_def-_soc-_2021___2030.pdf/view> Acesso em: 05 set. 2022

BRASIL, Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021-2030**. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2021/decreto-10822-28-setembro-2021-791792-publicacaooriginal-163506-pe.html>> Acesso em: 23 set. 2022

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 05 set. 2022

BRASIL, Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. **Estatuto Geral das Guardas Municipais**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm> Acesso em: 05 set. 2022

BRASIL, Lei Nº 13.675 DE 2018. **Sistema Único de Segurança Pública (Susp), Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm> Acesso em: 06 set. 2022

BRASIL, Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal (LEP)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm> Acesso em: 05 set. 2022

BORGES, Messias. Maracanaú é a cidade com o maior índice de homicídios no Brasil, aponta estudo. **Jornal O GLOBO - G1**, Ceará, 05 de ago. de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/08/05/maracanau-na-grande-fortaleza-e-a->

cidade-com-o-maior-indice-de-homicidios-no-brasil-aponta-estudo.ghtml> Acesso em: 20 set. 2022

BORGES, Messias. Polícia Militar cria nova unidade para se aproximar da população e combater grupos criminosos. **Jornal Diário do Nordeste**, Ceará, 05 de jul. de 2022. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/policia-militar-cria-nova-unidade-para-se-aproximar-da-populacao-e-combater-grupos-criminosos-1.3250739>> Acesso em: 20 set. 2022

CEARÁ. **Cenário da violência e da criminalidade no Brasil e no Ceará. Análise comparativa. Ceará Pacífico – Movimento pela vida - 2017.** Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/CP_Livro2_O-Cena%CC%81rio-da-Viole%CC%82ncia-e-da-Criminalidade-no-Brasil-e-no-Ceara%CC%81.pdf> Acesso em: 09 jan. 2023

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS/CE) – Governo do Estado do Ceará. **Solicitação de Dados Estatísticos.** Disponível em: <[tps://www.sspds.ce.gov.br/estatisticas-2/](https://www.sspds.ce.gov.br/estatisticas-2/)> Acesso em: 19 set.2022

CEARÁ. **Câmara Municipal de Maracanaú, 2022.** Disponível em: <<https://www.camaramaranau.ce.gov.br/>> Acesso em: 08 set. 2022

CEARÁ, **Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.** Novo Comando da Polícia Militar com foco na prevenção terá apoio da DPCE. Disponível em: <<https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/novo-comando-da-policia-militar-com-foco-na-prevencao-tera-apoio-da-dpce/>> Acesso em: 19 set. 2022

DUMONT, Felipe Vieira Rodrigues. **Avaliação da política de ressocialização do preso no Ceará: A remição da pena pelo incentivo à leitura.** Dissertação. Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará – UFC. 87 fls. Fortaleza, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** 27. ed. Petrópolis: Vozes do Brasil, 1987.

FERREIRA, Marcello Góes. **A ação da Polícia Civil Cearense nos métodos consensuais de resoluções de conflitos nas delegacias do estado do Ceará.** Centro de Ciências Jurídicas – CCJ. Curso de Direito. UNIFOR. Fortaleza, 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Estudo de caso de três experiências de Prevenção a violência em âmbito municipal. 01 - Guia Segurança no Município.** Programa Cidades Sustentáveis. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/01-guia-seguranca-no-municipio-estudo-de-caso-fbsp-e-pcs-1.pdf>> Acesso em: 12 set. 2022

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **02 - Guia Segurança no Município. Programa Cidades Sustentáveis.** Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/02-guia-seguranca-no-municipio-fbsp-e-pcs-1.pdf>> Acesso em: 13 set. 2022

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 15**, 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>> Acesso em: 11 jul. 2022

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16**, 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>> Acesso em: 19 set. 2022

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, **Atlas da violência 2019**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3519-atlasdaviolencia2020completo.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, **Atlas da violência 2020**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6363-atlasdaviolencia2019completo.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, **Atlas da violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

LIMA, Naelson Candido Gomes de. **Análise do Emprego das Forças Armadas em Operação da Garantia da Lei e da Ordem no Combate à Criminalidade**. Centro de Ciências Jurídicas – CCJ. Curso de Direito. UNIFOR. Fortaleza, 2018.

MARACANAÚ é a cidade mais violenta do País, revela estudo obtido por TV. **Jornal O POVO**, Ceará, 05 de ago. de 2019. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/maracanau/2019/08/05/maracanau-e-a-cidade-mais-violenta-do-pais--revela-estudo-obtido-por-tv.html>> Acesso em: 20 set. 2022

MAGALHÃES, Camila Rodrigues de. **A Formulação de Políticas Públicas como Mecanismo de Efetivação de Direitos Fundamentais**. Programa de Pós Graduação "lato sensu" em Direito. Cuiabá, Mato Grosso, 2017.

PREFEITURA DE MARACANAÚ. **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM**. Disponível em: <<https://www.maracanau.ce.gov.br/cmdm-lanca-edital-para-eleicao-de-representante-da-sociedade-civil/>> Acesso em: 20 set. 2022

PREFEITURA DE RECIFE. Centro Comunitário da Paz (**COMPAZ**). Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/conheca-o-compaz-fabrica-de-cidadania-do-recife>>. Acesso em: 22 set.2022

RICARDO, Carolina de Mattos; CARUSO, Haydee G. C. Segurança Pública: Um desafio para os Municípios brasileiros. **Revista de Segurança Pública**, Ano I, Edição I. p. 102-119. São Paulo, 2007.

SILVA, Joacir Avelino. **A (In)Segurança Pública no Brasil**. Revista Segurança Pública e Cidadania. Brasília v.1, n.2, p. 67-77, julho/dezembro. 2008.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. *In*: SILVA, M. O. S. **Pesquisa avaliativa**: aspectos teórico-metodológicos. São Paulo: Cortez, 2008. p. 89-178.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança Pública: Presente e Futuro. **Estudos Avançados**, vol. 2, n. 56. P. 91-106. Rio de Janeiro, 2006.

SOUZA, Robson Sávio Reis. **Quem comanda a segurança pública no Brasil?** atores, crenças e coalizões que dominam a política nacional de segurança pública. Belo Horizonte MG: Letramento, 2015.

VERÍSSIMO, Laís. As Transformações do Estado e a Segurança Pública. Conhecimento em Destaque, v.7, nº 18, **Revista Eletrônica, Faculdade Brasileira**. Espirito Santo, 2015.